PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	**Município de São Miguel do Oeste/SC** **Órgãos Interessados:** **Secretaria Municipal de Educação e Saúde**
Tipo de julgamento:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO CENTRO DO AUTISTA ENAIR CELINA RASCHE, LOCALIZADO NA RUA IRMÃO MIGUEL FIDELIS, BAIRRO AGOSTINI, N. 142, MATRÍCULA N. 55.682, E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H, LEONARDO WEISSHEIMER, LOCALIZADA NA RUA OIAPOC, N. 99, BAIRRO AGOSTINI, MATRÍCULA 38.475, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N. 201/2026, DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas	**Das 8h[1] do dia 17 de novembro de 2026 até às 8h15 do dia 02 de dezembro de 2026,** por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Início da Sessão de Disputa de Preços (lances)	**02 de dezembro de 2026 às 8h30**, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Local	Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Caso os fornecedores tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em **contato por meio dos telefones (49) 3631-2006 e (49) 3631-2005, com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

[1] Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI, Prefeito Municipal,** torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas (*www.portaldecompraspublicas.com.br*).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Transparência do Município de São Miguel do Oeste/SC (*saomiguel.sc.gov.br*) e no Portal de Compras Públicas (*www.portaldecompraspublicas.com.br*).

1.3. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.6. Não poderão participar as empresas declaradas falidas, em liquidação ou dissolução, observada a legislação aplicável, não constituindo o simples deferimento do processamento da recuperação judicial impedimento automático à participação no certame, desde que

demonstrada a capacidade econômico-financeira para executar o objeto.
2.2.7. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
2.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)[2] e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)[3], ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.
2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet*.
3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um **cadastro prévio** junto ao Portal de Compras Públicas.
3.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
3.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

[2] Consulta disponível no endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc
[3] Consulta disponível no endereço eletrônico: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Miguel do Oeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.
3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.
3.5. A utilização da senha de acesso ao sistema eletrônico para cadastramento de propostas e envio de lances é de inteira responsabilidade da licitante, que assume como firmes e verdadeiros os valores e condições ofertados, ficando vinculada à proposta apresentada, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.
3.6. A licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
3.7. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
3.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade da licitante.

4. DOS ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, **por meio do Portal de Compras Públicas**.
4.1.1. As propostas deverão ser cadastradas no Portal de Compras Públicas até a data e hora estabelecidas, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
4.1.2. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão solicitados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.
4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF, respeitando, preferencialmente, a ordem estabelecida no Edital.
4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema. **Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**
4.3. A licitante que deixar de apresentar documentação exigida, apresentar declaração ou documentação falsa ou deixar de manter sua proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, estará sujeita às consequências previstas neste Edital e às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.4. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.5. O licitante deverá apresentar os documentos complementares à proposta e à habilitação que forem solicitados pela Pregoeira, em sede de diligência, no prazo por ela estabelecido, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **das 8h[4] do dia 17 de novembro de 2026 até às 8h15 do dia 02 de dezembro de 2026.**
5.1.1. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL **de cada item ofertado**, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.
5.1.2. Os campos "MARCA", "FABRICANTE" e "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 5.3.1 a 5.3.3 deste Edital.
5.2. A **proposta de preços final atualizada[5]** deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:
5.2.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;
5.2.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;
5.2.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;
5.2.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 5.2;
5.2.5. Prazo de validade[6] da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;
5.2.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.
5.3. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.
5.3.1. **No campo "MARCA" da proposta eletrônica, quando não for possível informar uma marca, poderá ser preenchida com termos genéricos, tais como "serviços", "própria" ou "não se aplica", vedada a inserção de informações que possibilitem a identificação prévia da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**
5.3.2. No campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do serviço.
5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos **benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06**, deverão clicar SIM no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência".

---

[4] Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.
[5] **Conforme Anexo VII – Modelo de proposta final.**
[6] A não indicação do prazo de validade exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 5.4. deverão observar o limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.4.2. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
5.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da seguinte forma:
a) erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;
b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;
c) erro de adição, **mantém-se as parcelas corretas** e retifica-se a soma.
5.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
5.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.
5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.
5.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.
5.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 6.6., a proposta será **desclassificada**.
5.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
5.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.
5.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.
5.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
5.14. A licitante DEVERÁ promover oferta para todos os **ITENS do LOTE**, em virtude da licitação ter como forma de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.
5.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.
5.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor[7] na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto[8] (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Os documentos devem ser enviados por meio do Portal de Compras Públicas, preferencialmente, em pasta compactada (formato .zip) com arquivos nomeados e numerados de acordo com a relação de itens do Edital.

6.1.1. Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo III);

6.1.1.2. Deverá apresentar, ainda:

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.4. Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo V);

6.1.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame **usufruindo dos benefícios** concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes, **que ficarão condicionados à comprovação do porte informado no cartão CNPJ da licitante:**

6.1.1.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

6.1.1.5.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante (Anexo II);

6.1.1.5.2.1. As licitantes que se enquadrem no item 6.1.1.5. deverão declarar, se for o caso, a observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

---

[7] Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

[8] Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.1.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar que se enquadram nessa situação, se for o caso.
6.1.1.5.2.2.1. Para cessão de mão de obra, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem providenciar seu desenquadramento antes da contratação, conforme a legislação tributária vigente, uma vez que esse regime não permite a prestação de serviços com cessão de mão de obra.
6.1.1.5.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1.1.5, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.
6.1.1.5.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.1.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista[9]
6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.
6.1.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.
6.1.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**
6.1.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

[9] A comprovação de atendimento do disposto nos itens 6.1.2.3. a 6.1.2.8. deverá ser feita na forma da legislação específica.

6.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4. Da Qualificação Técnica

6.1.4.1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, especialmente quanto à fabricação e/ou instalação de móveis sob medida. O atestado deverá evidenciar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, contemplando, sempre que possível, informações relativas ao tipo de material empregado, especificações dos mobiliários e demais características técnicas relevantes.

6.2. Da apresentação dos documentos

6.2.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

6.2.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem **dispensadas** da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.2.3. **Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos**.

6.2.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

6.2.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.2.6. A Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

6.2.6.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.2.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.2.7.1. A substituição referida no item 6.2.7. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
6.2.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
6.2.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.2.10. Nos casos em que a licitante deixar de apresentar documento (s) relacionado (s) à proposta ou habilitação, poderá ser aberto prazo para diligências e juntada posterior, conforme previsão do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.
6.2.10.1. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, podendo ser majorado a depender da complexidade do(s) documento(s).

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
7.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
7.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
8.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
8.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.
8.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
8.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.
8.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos.**
8.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
8.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos,** que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
8.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.5.3 e 8.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
8.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 8.5.3 e 8.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.5.5.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:
9.1.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte**;
9.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;
9.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.
9.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 9.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 9.4.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
9.5. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.
9.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.8. As regras previstas no item 9.6. e 9.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
10.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.
10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.3. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
10.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a **proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação** no prazo de até **02 (duas) horas**, contadas da solicitação da Comissão.
10.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.
10.5. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
10.6. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
10.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.9. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
10.10. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**[10] do Município de São Miguel do Oeste/SC.
11.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.
11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de São Miguel do Oeste.
11.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas ou o Protocolo Eletrônico do Município.

[10] Através do endereço eletrônico: https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5:
1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.
2º - Na aba “Assunto”, selecionar “RECURSO DE LICITAÇÃO”. Em seguida, incluir na “DESCRIÇÃO” o resumo do pedido.
3º - Na aba “ANEXAR”, anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.
4º Selecionar “PROTOCOLAR” e confirmar a ação.

11.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
12.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**[11] do Município de São Miguel do Oeste, dirigidas à Pregoeira.
12.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.
12.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min** da data especificada no sistema.
12.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
12.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
12.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
12.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. Dos Recursos financeiros:
13.1.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação e Saúde,** classificadas e codificadas sob os números abaixo.
13.2. Da dotação orçamentária:
13.2.1. Organograma: **05 – Secretaria Municipal de Educação.**
13.2.1.1. Unidade: **002 – Setor de Ensino.**
13.2.1.1.1. Funcional: 12.361.0035.1.170 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDIFICAÇÃO DO AUTISMO.

---

[11] Através do endereço eletrônico: https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5:
1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.
2º - Na aba "Assunto", selecionar "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.
3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.
4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

13.2.1.1.1.1. Dotação: **(61)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**5022 –** EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO ESTADO - ART. 120-C CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Valor: R$ 153.931,90 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Para Exercício Financeiro de 2027
13.2.2. Organograma: **05 – Secretaria Municipal de Educação.**
13.2.2.1. Unidade: **002 – Setor de Ensino.**
13.2.2.1.1. Funcional: 12.361.0035.1.170 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDIFICAÇÃO DO AUTISMO.
13.2.2.1.1.1. Dotação: **(61)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**1001 –** EDUCAÇÃO - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. Valor: R$ 16.307,24 (dezesseis mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

13.2.3. Organograma: **18 – Secretaria Municipal de Saúde.**
13.2.3.1. Unidade: **002 – Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer.**
13.2.3.1.1. Funcional: 10.302.0428.**1.145** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UPA.
13.2.3.1.1.1. Dotação: **(23)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**0007 –** OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE. Valor: R$ 67.643,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Para Exercício Financeiro de 2027
13.2.4. Organograma: **18 – Secretaria Municipal de Saúde.**
13.2.4.1. Unidade: **002 – Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer.**
13.2.4.1.1. Funcional: 10.302.0428.**1.145** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UPA.
13.2.4.1.1.1. Dotação: **(23)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**0007 –** OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE. Valor: R$ 81.860,00 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos Minuta do Contrato (Anexo VI)[12].
15.2. O Município convocará a licitante vencedora para firmar **assinatura digital/eletrônica** do Contrato (quando existente), **que será encaminhado à contratada no e-mail informado na proposta**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
15.2.1. O Contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da (s) licitante(s) vencedora(s).
15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.
15.6.1. O exposto no item 15.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.5., alínea “a”.

16. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital.**
16.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.
16.3. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação é de **90 (noventa) dias**, **conforme Termo de Referência**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
16.4. O objeto de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será recebido provisória e definitivamente, conforme a natureza do objeto, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

[12] O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, a ser indicado pela **Secretaria requisitante do certame,** especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
17.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
17.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.
17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.
17.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:
18.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;
18.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;
18.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

18.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
18.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
18.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
18.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito**;
18.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
18.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
18.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
18.1.11. Verificar a qualidade dos serviços fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
18.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos/serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
18.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
18.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.
18.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.
18.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
18.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
18.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital.
18.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
18.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

18.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
18.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.
18.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:
19.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
19.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.
19.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
19.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.
19.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
19.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
19.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
19.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
19.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
19.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
19.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O **pagamento** será efetuado **por estimativa do 20° (vigésimo) dia do mês**, após o recebimento, de acordo com o laudo da execução dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

20.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
20.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
20.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
20.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
20.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco porcento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
20.7. Quando se tratar de obras ou de serviços de engenharia, caberá a empresa proceder com o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), sem necessidade de informar retenções na nota fiscal. Todavia, quando da última medição, a contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos para fins de comprovação da Regularidade sobre o Cadastro Nacional da Obra, objeto do contrato , sob pena de não recebimento da obra ou do serviço de engenharia.

21. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
21.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
21.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses,** de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo ***IPCA*** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
22.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1. deste edital as seguintes sanções:**
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.
22.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
22.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. O **prazo de vigência** do contrato decorrente deste procedimento licitatório será **de 04 (quatro) meses,** contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.
23.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
24.2. A extinção do contrato poderá ser:

24.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
24.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
24.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
24.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
25.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
25.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
25.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
25.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
25.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
25.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.
25.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.
25.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
25.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
25.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
25.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
25.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
25.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de São Miguel do Oeste/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
25.15. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas (*www.portaldecompraspublicas.com.br*) e no Portal da Transparência/Licitações (*saomiguel.sc.gov.br*).
25.16. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

26. DOS ANEXOS

26.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
g) Anexo VII – Modelo da proposta final.

São Miguel do Oeste – SC, 10 de novembro de 2026.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI:75453266953

Assinado digitalmente por VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI:75453266953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83829682000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI:75453266953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.16 15:08:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

(assinatura digital)
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

(assinatura digital)
VINÍCIUS ANTÔNIO PELISSARI
Procurador Geral
OAB/SC 37.827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE **CNPJ: 82.821.174/0001-80** **Telefone: (49) 3631-2000** **RUA MARCÍLIO DIAS, 1199** **CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC**	**PREGÃO ELETRÔNICO** Nr.: 65/2026 - PE Processo Administrativo: **118/2026** Data do Processo: **10/11/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - LOTE I - CENTRO DO AUTISTA ENAIR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	M01 = Mesa da recepção em MDF cinza liso e amadeirado, com tampos e laterais engrossadas e detalhes em ripado (vide projeto). Anexo Armário para arquivo com 6 gavetões para pendurar pastas. Possui uma torre de tomadas, passa fio,puxadores e sapatas (conforme especificações do projeto). Medidas: 276,50x73,00x120cm (CxPxH).	_____	4.162,0000	4.162,00
2	1,000	UN	M02 = Balcão Suspenso em MDF na cor amadeirado, interno em MDF Branco. Possui 02 gavetões, em MDF liso cinza (vide projeto). Todos os gavetões devem possuir corrediças telescópicas e puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 150x40x50cm (CxPxH)	_____	2.052,0000	2.052,00
3	7,000	UN	M03 = Gaveteiro em MDF Amadeirado. Possui 04 gavetas, em MDF liso cinza (vide projeto). Todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas e puxadores do tipo perfil em alumínio. Possui 04 rodízios giratórios de 50mm (vide especificações do projeto). Medidas: 40x50x70cm (CxPxH).	_____	1.200,0000	8.400,00
4	1,000	UN	M05 = Painel engrossado em MDF Amadeirado, com detalhes em ripado. Possui balcão em anexo, em MDF liso cinza, com duas portas de bascular (vide projeto). Todas as portas devem possuir sistema de pistões a gás e puxadores do tipo perfil em alumínio. Possui um passa fio (vide especificações). Medidas: 120x30x202cm (CxPxH	_____	2.062,8000	2.062,80
5	1,000	UN	M06 = Mesa reta com tampos engrossados e arredondados, em MDF Amadeirado e pés e saia em MDF cinza liso (vide projeto). Possui duas torres de tomadas e dois passa fios de embutir (ver especificações). Medidas: 275x110x80cm (CxPxH)	_____	3.334,0000	3.334,00
6	1,000	UN	M07 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Possui 05 gavetas, 06 portas de giro em MDF amadeirado e 03 Prateleiras internas em MDF Branco (vide projeto). Todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas, todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 300x60x90cm (CxPxH).	_____	4.519,2000	4.519,20
7	3,000	UN	M09 = Mesa em "L" com tampos engrossados em MDF cinza liso e saia em MDF amadeirado (vide projeto). Possui uma torre de tomadas e um passa fio de embutir (vide especificações). Medidas: 210x170x60x70cm (CxLxPxH).	_____	2.446,4000	7.339,20
8	1,000	UN	M10 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Possui 04 gavetões e 03 portas de giro em MDF amadeirado e cinza (vide projeto). Possui 02 prateleiras internas em MDF Branco. Todas os gavetões devem possuir corrediças telescópicas, todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento,instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide especificações).Medidas 261x60x80cm (CxPxH).	_____	4.400,4000	4.400,40
9	1,000	UN	M11 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado(vide projeto). Possui 2 portas de correr em MDF Amadeirado, 06 nichos em MDF amadeirado e 16 prateleiras internas em MDF branco. Todas as portas de correr devem possuir trilhos superior e inferior, e sistema de amortecimento das portas. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Medidas: 260x60x210cm (CxPxH).	_____	8.012,6500	8.012,65
10	1,000	UN	M12 = Mesa reta com tampos engrossados, em MDF Amadeirado e saia em MDF cinza liso (vide projeto). Medidas: 180x60x80cm (CxPxH).	_____	1.247,4000	1.247,40
11	1,000	UN	M14 = Balcão em MDF Amadeirado e MDF liso na cor cinza, interno em MDF Branco com 03 prateleiras internas em MDF	_____	10.046,4000	10.046,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.821.174/0001-80 **Telefone: (49) 3631-2000**
RUA MARCÍLIO DIAS, 1199
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 65/2026 - PE

Processo Administrativo: **118/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

			Branco. Possui 06 portas de giro e 03 gavetas e 01 gavetão (vide projeto). Todas as portas devem possuir dobradiças com amortecimento e as gavetas devem possuir corrediças telescópicas. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Tampo, espelhos e rodapé em mármore Verde Ubatuba, com cuba de embutir em inox e toneira de bancada em metal (vide especificações). Medidas: 300x60x90cm (			
12	1,000	UN	M15 = Armário em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e rodapé em mármore verde Ubatuba (vide projeto). Possui 2 portas de correr em MDF Amadeirado e 17 prateleiras internas em MDF branco. Todas as portas de correr devem possuir trilhos superior e inferior, e sistema de amortecimento das portas. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio e ganchos para pendurar vassouras (vide especificações). Medidas: 200x60x270cm (CxPxH).	_____	8.177,2000	8.177,20
13	2,000	UN	M16 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 2 portas de giro em MDF Amadeirado e 10 prateleiras internas em MDF branco. Todas as portas devem possuir dobradiças com amortecimento. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide especificações). Medidas:125x60x210cm (CxPxH)	_____	4.183,2000	8.366,40
14	4,000	UN	M17 = Mesa redonda com tampos engrossados em MDF cinza liso e pés em MDF amadeirado (vide projeto). Medidas: 120x80cm (CxH).	_____	1.722,0000	6.888,00
15	1,000	UN	M19 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos rebaixo para área molhada. Possui 05 gavetas e 04 portas de giro em MDF cinza (vide projeto). Possui 02 prateleiras internas em MDF Branco. Todas os gavetas devem possuir corrediças telescópicas, todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vi	_____	6.794,9000	6.794,90
16	2,000	UN	M20 = Mesa em "L" com tampos engrossados em MDF cinza liso e saia em MDF amadeirado (vide projeto). Possui uma torre de tomadas e um passa fio de embutir (vide especificações). Medidas: 210x170x60x70cm (CxLxPxH).	_____	2.671,2000	5.342,40
17	1,000	UN	M21 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos rebaixo para área molhada. Possui 05 gavetas e 04 portas de giro em MDF cinza (vide projeto). Possui 02 prateleiras internas em MDF Branco. Todas os gavetas devem possuir corrediças telescópicas, todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vi	_____	7.052,4000	7.052,40
18	1,000	UN	M22 = Mesa em "L" com tampos engrossados em MDF cinza liso e saia em MDF amadeirado (vide projeto). Possui uma torre de tomadas e um passa fio de embutir (vide especificações). Medidas: 200x180x60x70cm (CxLxPxH)	_____	2.348,4000	2.348,40
19	3,000	UN	M23 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 06 portas de giro em MDF liso cinza, 01 gaveta e 02 gavetões para arquivo com pedurador de pastas. Possui 03 nichos em MDF amadeirado e 04 prateleiras internas em MDF branco. Todas as portas devem possuir dobradiças com amortecimento e as gavetas devem possuir corrediças telescópicas. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide especificações). Medidas: 125x60x210cm (CxPxH)	_____	5.875,4000	17.626,20
20	2,000	UN	M24 = Mesa redonda com tampos engrossados em MDF cinza liso e pés em MDF amadeirado (vide projeto). Medidas: 80x50cm (CxH)	_____	1.702,0000	3.404,00
21	1,000	UN	M25 = Conjunto de Nichos Hexagonais em MDF Amadeirado, MDF Liso cinza e verde. Possui 02 nichos hexagonais na cor cinza, 02 nichos hexagonais na cor verde e 02 nichos hexagonais na cor amadeirado. (vide projeto). Medidas de cada unidade: 35x16,50x30cm (CxPxH).	_____	1.414,0000	1.414,00
22	1,000	UN	M27 = Painel em formato de casa, em MDF Amadeirado e MDF liso cinza e verde(vide projeto). Possui Molduras em MDF liso verde, em formato de porta e janelas, com espelho cristal plano de 4mm em cada uma. Possui 02 prateleiras em MDF liso verde	_____	5.195,0000	5.195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.821.174/0001-80 **Telefone: (49) 3631-2000**
RUA MARCÍLIO DIAS, 1199
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 65/2026 - PE

Processo Administrativo: **118/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

			(vide projeto). Medidas: 190x12x210cm (CxPxH)			
23	1,000	UN	M28 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 04 portas de giro, 06 caixas e 07 prateleiras em MDF Amadeirado. Possui 02 prateleiras engrossadas em MDF liso cinza e 04 prateleiras internas em MDF branco.Todas as portas devem possuir dobradiças com amortecimento e puxadores do tipo perfil em alumínio (vide especificações). Medidas: 380x70x210cm (CxPxH).	_____	13.104,0000	13.104,00
24	1,000	UN	M29 = Painel em formato de arcos, em MDF Amadeirado e MDF liso verde(vide projeto). Possui Molduras em MDF amadeirado, em formato de arco, com espelho cristal plano de 4mm. Possui 03 prateleiras em MDF liso verde (vide projeto). Medidas: 200x16,50x180cm (CxPxH).	_____	5.195,0000	5.195,00
25	2,000	UN	M30 = Mesa reta com tampos engrossados em MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 01 torre de tomadas e 01 passa fio de embutir (ver especificações). Medidas: 120x60x80cm (CxPxH).	_____	1.327,2000	2.654,40
26	2,000	UN	M31 = Conjunto de Nichos Hexagonais em MDF Amadeirado, MDF Liso cinza e verde. Possui 01 nicho hexagonal na cor cinza, 01 nicho hexagonal na cor verde e 01 nicho hexagonal na cor amadeirado. (vide projeto). Medidas de cada unidade: 35x16,50x30cm (CxPxH)	_____	1.320,0000	2.640,00
27	1,000	UN	M32 = Banco engrossado em MDF Amadeirado (vide projeto). Possui pé fechado em MDF amadeirado e 02 vãos abertos para guardar 04 caixas em MDF liso cinza. Possui estofado em couro sintético na cor cinza. As caixas possuem recortes arredondados para puxar (vide especificações). Medidas Banco: 137x50x41cm (CxPxH). Medidas cada Caixa: 30x48x20 cm (CxPxH)	_____	2.153,5500	2.153,55
28	7,000	UN	M04 = Apoio para CPU em MDF cinza liso.Possui 04 rodízios giratórios de 50mm (vide especificações do projeto). Medidas: 30x50x12cm (CxPxH).	_____	155,0000	1.085,00
29	1,000	UN	M08 = Painel engrossado em MDF Amadeirado e MDF liso cinza (vide projeto). Possui um passa fio de embutir (vide especificações). Medidas: 183x6x240cm (CxPxH).	_____	2.242,8000	2.242,80
30	1,000	UN	M13 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado. Possui 04 portas de giro em MDF Amadeirado, 01 nicho em MDF amadeirado e 02 prateleiras internas em MDF branco. Rodapé fechado em mármore Verde Ubatuba (vide projeto). Todas as portas de giro devem possuir dobradiças com amortecimento. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Medidas: 90x60x210cm (CxPxH).	_____	3.320,2000	3.320,20
31	2,000	UN	M18 = Armário Aéreo em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e interno em MDF Branco. Possui 02 portas de giro, 02 portas de bascular e 02 nichos amadeirados (vide projeto). Todas as portas de giro devem possuir dobradiças com amortecedor, todas as portas de bascular devem possuir pistões a gás. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Possui 01 prateleira interna em MDF Branco. Medidas: 210x35x70cm (CxPxH)	_____	2.350,3200	4.700,64
32	1,000	UN	M26 = Banco engrossado em MDF Amadeirado (vide projeto). Possui pé fechado em MDF amadeirado e 02 vãos abertos para guardar 04 caixas em MDF liso verde e cinza. As caixas possuem recortes arredondados para puxar (vide especificações). Medidas Banco: 137x40x35cm (CxPxH). Medidas cada Caixa: 30x38,50x20 cm (CxPxH).	_____	2.492,7000	2.492,70
33	1,000	UN	M33 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Possui 04 portas de giro em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 02 prateleiras internas em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento e puxadores do tipo perfil em alumínio (vide especificações). Medidas: 150x40x90cm (CxPxH).	_____	2.465,9000	2.465,90
					Total Lote	170.239,14

Nº Lote: 2 - LOTE II - UNIDADE DE PRONTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1,000	UN	M01 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 1 porta de giro em MDF Amadeirado, 17 prateleiras externas em MDF Cinza e 05 internas em MDF	_____	11.500,0000	11.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.821.174/0001-80 **Telefone: (49) 3631-2000**
RUA MARCÍLIO DIAS, 1199
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 65/2026 - PE

Processo Administrativo: **118/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

			branco. Porta de giro com dobradiças de amortecimento. Instalar puxadores do tipo alça em alumínioe fechadura com chave. Medidas: 238x60x219x277cm (CxPxLxH).			
35	4,000	UN	M03 = Apoio para CPU em MDF cinza liso. Possui 04 rodízios giratórios de 50mm (vide especificações do projeto). Medidas: 30x50x12cm (CxPxH).	_____	150,0000	600,00
36	1,000	UN	M04 = Mesa em "L" com tampos engrossados em MDF MDF amadeirado e saia em MDF cinza liso (vide projeto). Possui três torres de tomadas e três passa fios de embutir (vide especificações). Medidas: 258x178x60x80cm (CxLxPxH)	_____	1.637,0000	1.637,00
37	1,000	UN	M05 = Armário Aéreo em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e interno em MDF Branco. Possui 04 portas de giro, 01 porta de bascular, 01 prateleira externa e 02 prateleiras internas em MDF Branco. (vide projeto). Todas as portas de giro devem possuir dobradiças com amortecedor, todas as portas de bascular devem possuir pistões a gás. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 262x40x80cm (CxPxH)	_____	3.000,0000	3.000,00
38	2,000	UN	M08 = Armário Aéreo em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e interno em MDF Branco. Possui 03 portas de giro, 01 prateleira externa e 02 prateleiras internas em MDF Branco. (vide projeto).Todas as portas de giro devem possuirdo bradiças com amortecedor. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 119x35x80cm (CxPxH)	_____	2.000,0000	4.000,00
39	1,000	UN	M09 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos rebaixo para área molhada. Possui 04 gavetas e 06 portas de giro em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 03 prateleiras internas em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automátic	_____	10.632,0000	10.632,00
40	1,000	UN	M10 = Armário Aéreo em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e interno em MDF Branco. Possui 04 portas de giro, 02 portas de bascular, 01 prateleira externa e 02 prateleiras internas em MDF Branco. (vide projeto). Todas as portas de giro devem possuir dobradiças com amortecedor, todas as portas de bascular devem possuir pistões a gás. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 307x40x80cm (CxPxH)	_____	3.100,0000	3.100,00
41	2,000	UN	M11 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos rebaixo para área molhada. Possui 04 gavetas e 06 portas de giro em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 03 prateleiras internas em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vide especificações). Medidas: 250x60x90cm (CxPxH).	_____	9.000,0000	18.000,00
42	1,000	UN	M12 = Bancada baixa em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos. Possui 08 gavetas em MDF liso cinza (vide projeto). Todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Medidas: 204x62x80cm (CxPxH)	_____	6.800,0000	6.800,00
43	1,000	UN	M13 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 1 porta de giro em MDF Amadeirado, 16 prateleiras externas em MDF Cinza e 07 internas em MDF branco. Porta de giro com dobradiças de amortecimento. Instalar puxadores do tipo alça em alumínio e fechadura com chave. Medidas: 250x60x138x277cm (CxPxLxH).	_____	8.374,0000	8.374,00
44	1,000	UN	M02 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304. Possui 02 portas de giro em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 01 prateleira interna em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vide especificações).	_____	2.900,0000	2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.821.174/0001-80 **Telefone: (49) 3631-2000**
RUA MARCÍLIO DIAS, 1199
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 65/2026 - PE

Processo Administrativo: **118/2026**
Data do Processo: **10/11/2026**

			Medidas: 68x60x90cm (CxPxH).			
45	1,000	UN	M06 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos. Possui 04 gavetas, 02 gavetões e 06 portas de giro em MDF amadeirado e cinza (vide projeto). Possui 03 prateleiras internas em MDF Branco. Todas os gavetas devem possuir corrediças telescópicas, todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vi	_____	14.200,0000	14.200,00
46	1,000	UN	M07 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 com espelhos. Possui 03 portas de giro em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 02 prateleiras internas em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vide especificações). Medidas: 119x60x90cm (CxPxH).	_____	4.500,0000	4.500,00
47	1,000	UN	M14 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304. Possui 02 portas de giro em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 01 prateleira interna em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de apoio em porcelana e torneira de acionamento automático (vide especificações). Medidas: 68x60x90cm (CxPxH).	_____	3.150,0000	3.150,00
48	1,000	UN	M15 = Armário Aéreo em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e interno em MDF Branco. Possui 03 portas de correr e 04 prateleiras internas em MDF Branco. (vide projeto). Todas as portas de correr devem possuir trilhos e sistema com amortecedor. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 190x40x100cm (CxPxH)	_____	2.820,0000	2.820,00
49	1,000	UN	M16 = Mesa em "L" com tampos engrossados em MDF amadeirado e saia em MDF cinza liso (vide projeto). Possui uma torre de tomadas e um passa fio de embutir (vide especificações). Medidas: 130x145x60x80cm (CxLxPxH).	_____	2.500,0000	2.500,00
50	1,000	UN	M17 = Armário em MDF Liso na cor cinza e MDF Amadeirado (vide projeto). Possui 06 portas de giro em MDF Amadeirado, 01 prateleira externa em MDF Cinza e 03 internas em MDF branco. Portas de giro com dobradiças de amortecimento. Instalar puxadores do tipo alça em alumínio e fechadura com chave. Medidas: 138x42x240cm (CxPxH).	_____	3.933,0000	3.933,00
51	1,000	UN	M18 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304 e rebaixo para área molhada. Possui 08 portas de giro e 04 gavetas em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 03 prateleiras internas em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas e instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Instalar cuba de aço inox, expurgo em aço inox e torneira de acionamento automáti	_____	12.500,0000	12.500,00
52	1,000	UN	M19 = Armário Aéreo em MDF Liso na cor cinza, MDF Amadeirado e interno em MDF Branco. Possui 06 portas de giro e 03 prateleiras internas em MDF Branco. (vide projeto). Todas as portas de giro devem possuir dobradiças com amortecedor. Instalar puxadores do tipo perfil em alumínio (vide projeto). Medidas: 210x35x70cm (CxPxH)	_____	2.500,0000	2.500,00
53	1,000	UN	M20 = Balcão baixo em MDF liso cor cinza e MDF Amadeirado, interno em MDF Branco. Tampo em Aço Inox AISI 304. Possui 04 portas de giro e 04 gavetas em MDF amadeirado (vide projeto). Possui 02 prateleiras internas em MDF Branco. Todas as portas devem possuir dobradiças de amortecimento, todas as gavetas devem possuir corrediças telescópicas e instalar puxadores do tipo perfil em alumínio. Medidas: 210x60x90cm (CxPxH)	_____	7.700,0000	7.700,00
54	1,000	UN	M21 = Prateleiras em MDF Amadeirado e MDF Liso cinza. Possui 11 prateleiras na cor cinza e laterais engrossadas na cor amadeirado. (vide projeto). Medidas de cada unidade: 200x60x194cm (CxPxH).	_____	4.402,0000	4.402,00
55	1,000	UN	M22 = Prateleiras em MDF Amadeirado e MDF Liso cinza.	_____	6.000,0000	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE **CNPJ: 82.821.174/0001-80** **Telefone: (49) 3631-2000** **RUA MARCÍLIO DIAS, 1199** **CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC**	**PREGÃO ELETRÔNICO** Nr.: 65/2026 - PE Processo Administrativo: **118/2026** Data do Processo: **10/11/2026**

56	1,000	UN/D	Possui 18 prateleiras na cor cinza e laterais engrossadas na cor amadeirado. (vide projeto). Medidas de cada unidade: 273x60x194cm (CxPxH) M23 = Balcão baixo suspenso em MDF liso cor cinza e interno em MDF Branco. Possui 02 portas de bascular em MDF liso cinza (vide projeto). Possui tampo e espelhos em mármore, 02 cubas de apoio em porcelana e 02 torneiras de acionamento automático. Todas as portas devem possuir pistão a gás e puxadores do tipo perfil em alumínio (vide especificações). Medidas: 215x52x64cm (CxPxH).	_____	6.955,0000	6.955,00
57	2,000	UN	M24 = Armário em MDF Liso na cor cinza e rodapé em mármore (vide projeto). Possui 08 portas de giro em MDF liso cinza e interno em MDF branco. Portas de giro com dobradiças de amortecimento. Instalar puxadores do tipo alça em alumínio e fechaduras com chave. Medidas: 90x50x210cm (CxPxH)	_____	3.900,0000	7.800,00

Total Lote	149.503,00
Total Geral dos Lotes	319.742,14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO CENTRO DO AUTISTA ENAIR CELINA RASCHE, LOCALIZADO NA RUA IRMÃO MIGUEL FIDELIS, BAIRRO AGOSTINI, N. 142, MATRÍCULA N. 55.682, E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H, LEONARDO WEISSHEIMER, LOCALIZADA NA RUA OIAPOC, N. 99, BAIRRO AGOSTINI, MATRÍCULA 38.475, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N. 201/2026, DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS***, conforme relação abaixo:

LOTE I	
CENTRO DO AUTISTA ENAIR CELINA RACHE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
01	M01 = MESA DA RECEPÇÃO EM MDF CINZA LISO E AMADEIRADO, COM TAMPOS E LATERAIS ENGROSSADAS E DETALHES EM RIPADO (VIDE PROJETO). ANEXO ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM 6 GAVETÕES PARA PENDURAR PASTAS. POSSUI UMA TORRE DE TOMADAS, PASSA FIO,PUXADORES E SAPATAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO). MEDIDAS: 276,50X73,00X120CM (CXPXH).
02	M02 = BALCÃO SUSPENSO EM MDF NA COR AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 02 GAVETÕES, EM MDF LISO CINZA (VIDE PROJETO). TODOS OS GAVETÕES DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 150X40X50CM (CXPXH)
03	M03 = GAVETEIRO EM MDF AMADEIRADO. POSSUI 04 GAVETAS, EM MDF LISO CINZA (VIDE PROJETO). TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (VIDE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO). MEDIDAS: 40X50X70CM (CXPXH).
04	M04 = APOIO PARA CPU EM MDF CINZA LISO.POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (VIDE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO). MEDIDAS: 30X50X12CM (CXPXH).
05	M05 = PAINEL ENGROSSADO EM MDF AMADEIRADO, COM DETALHES EM RIPADO. POSSUI BALCÃO EM ANEXO, EM MDF LISO CINZA, COM DUAS PORTAS DE BASCULAR (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE PISTÕES A GÁS E PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. POSSUI UM PASSA FIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 120X30X202CM (CXPXH)
06	M06 = MESA RETA COM TAMPOS ENGROSSADOS E ARREDONDADOS, EM MDF AMADEIRADO E PÉS E SAIA EM MDF CINZA LISO (VIDE PROJETO). POSSUI DUAS TORRES DE TOMADAS E DOIS PASSA FIOS DE EMBUTIR (VER ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 275X110X80CM (CXPXH).
07	M07 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 05 GAVETAS, 06 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO E 03 PRATELEIRAS

	INTERNAS EM MDF BRANCO (VIDE PROJETO). TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 300X60X90CM (CXPXH).
08	M08 = PAINEL ENGROSSADO EM MDF AMADEIRADO E MDF LISO CINZA (VIDE PROJETO). POSSUI UM PASSA FIO DE EMBUTIR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 183X6X240CM (CXPXH).
09	M09 = MESA EM "L" COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF CINZA LISO E SAIA EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI UMA TORRE DE TOMADAS E UM PASSA FIO DE EMBUTIR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 210X170X60X70CM (CXLXPXH).
10	M10 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 04 GAVETÕES E 03 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO E CINZA (VIDE PROJETO). POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS OS GAVETÕES DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO,INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS 261X60X80CM (CXPXH).
11	M11 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO(VIDE PROJETO). POSSUI 2 PORTAS DE CORRER EM MDF AMADEIRADO, 06 NICHOS EM MDF AMADEIRADO E 16 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DE CORRER DEVEM POSSUIR TRILHOS SUPERIOR E INFERIOR, E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS PORTAS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 260X60X210CM (CXPXH).
12	M12 = MESA RETA COM TAMPOS ENGROSSADOS, EM MDF AMADEIRADO E SAIA EM MDF CINZA LISO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 180X60X80CM (CXPXH).
13	M13 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO. POSSUI 04 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO, 01 NICHO EM MDF AMADEIRADO E 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. RODAPÉ FECHADO EM MÁRMORE VERDE UBATUBA (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DE GIRO DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 90X60X210CM (CXPXH).
14	M14 = BALCÃO EM MDF AMADEIRADO E MDF LISO NA COR CINZA, INTERNO EM MDF BRANCO COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. POSSUI 06 PORTAS DE GIRO E 03 GAVETAS E 01 GAVETÃO (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. TAMPO, ESPELHOS E RODAPÉ EM MÁRMORE VERDE UBATUBA, COM CUBA DE EMBUTIR EM INOX E TONEIRA DE BANCADA EM METAL (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 300X60X90CM (CXPXH)
15	M15 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E RODAPÉ EM MÁRMORE VERDE UBATUBA (VIDE PROJETO). POSSUI 2 PORTAS DE CORRER EM MDF AMADEIRADO E 17 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF

	BRANCO. TODAS AS PORTAS DE CORRER DEVEM POSSUIR TRILHOS SUPERIOR E INFERIOR, E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS PORTAS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO E GANCHOS PARA PENDURAR VASSOURAS (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 200X60X270CM (CXPXH).
16	M16 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 2 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO E 10 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS:125X60X210CM (CXPXH).
17	M17 = MESA REDONDA COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF CINZA LISO E PÉS EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 120X80CM (CXH).
18	M18 = ARMÁRIO AÉREO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 02 PORTAS DE GIRO, 02 PORTAS DE BASCULAR E 02 NICHOS AMADEIRADOS (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DE GIRO DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, TODAS AS PORTAS DE BASCULAR DEVEM POSSUIR PISTÕES A GÁS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). POSSUI 01 PRATELEIRA INTERNA EM MDF BRANCO. MEDIDAS: 210X35X70CM (CXPXH)
19	M19 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA. POSSUI 05 GAVETAS E 04 PORTAS DE GIRO EM MDF CINZA (VIDE PROJETO). POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS OS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 210X60X90CM (CXPXH).
20	M20 = MESA EM "L" COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF CINZA LISO E SAIA EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI UMA TORRE DE TOMADAS E UM PASSA FIO DE EMBUTIR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 210X170X60X70CM (CXLXPXH).
21	M21 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA. POSSUI 05 GAVETAS E 04 PORTAS DE GIRO EM MDF CINZA (VIDE PROJETO). POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS OS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 210X60X90CM (CXPXH).
22	M22 = MESA EM "L" COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF CINZA LISO E SAIA EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI UMA TORRE DE TOMADAS E UM PASSA FIO DE EMBUTIR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 200X180X60X70CM (CXLXPXH)

23	M23 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 06 PORTAS DE GIRO EM MDF LISO CINZA, 01 GAVETA E 02 GAVETÕES PARA ARQUIVO COM PEDURADOR DE PASTAS. POSSUI 03 NICHOS EM MDF AMADEIRADO E 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 125X60X210CM (CXPXH)
24	M24 = MESA REDONDA COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF CINZA LISO E PÉS EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 80X50CM (CXH)
25	M25 = CONJUNTO DE NICHOS HEXAGONAIS EM MDF AMADEIRADO, MDF LISO CINZA E VERDE. POSSUI 02 NICHOS HEXAGONAIS NA COR CINZA, 02 NICHOS HEXAGONAIS NA COR VERDE E 02 NICHOS HEXAGONAIS NA COR AMADEIRADO. (VIDE PROJETO). MEDIDAS DE CADA UNIDADE: 35X16,50X30CM (CXPXH).
26	M26 = BANCO ENGROSSADO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI PÉ FECHADO EM MDF AMADEIRADO E 02 VÃOS ABERTOS PARA GUARDAR 04 CAIXAS EM MDF LISO VERDE E CINZA. AS CAIXAS POSSUEM RECORTES ARREDONDADOS PARA PUXAR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS BANCO: 137X40X35CM (CXPXH). MEDIDAS CADA CAIXA: 30X38,50X20 CM (CXPXH).
27	M27 = PAINEL EM FORMATO DE CASA, EM MDF AMADEIRADO E MDF LISO CINZA E VERDE(VIDE PROJETO). POSSUI MOLDURAS EM MDF LISO VERDE, EM FORMATO DE PORTA E JANELAS, COM ESPELHO CRISTAL PLANO DE 4MM EM CADA UMA. POSSUI 02 PRATELEIRAS EM MDF LISO VERDE (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 190X12X210CM (CXPXH)
28	M28 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 04 PORTAS DE GIRO, 06 CAIXAS E 07 PRATELEIRAS EM MDF AMADEIRADO. POSSUI 02 PRATELEIRAS ENGROSSADAS EM MDF LISO CINZA E 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO.TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO E PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 380X70X210CM (CXPXH).
29	M29 = PAINEL EM FORMATO DE ARCOS, EM MDF AMADEIRADO E MDF LISO VERDE(VIDE PROJETO). POSSUI MOLDURAS EM MDF AMADEIRADO, EM FORMATO DE ARCO, COM ESPELHO CRISTAL PLANO DE 4MM. POSSUI 03 PRATELEIRAS EM MDF LISO VERDE (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 200X16,50X180CM (CXPXH).
30	M30 = MESA RETA COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 01 TORRE DE TOMADAS E 01 PASSA FIO DE EMBUTIR (VER ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 120X60X80CM (CXPXH).
31	M31 = CONJUNTO DE NICHOS HEXAGONAIS EM MDF AMADEIRADO, MDF LISO CINZA E VERDE. POSSUI 01 NICHO HEXAGONAL NA COR CINZA, 01 NICHO HEXAGONAL NA COR VERDE E 01 NICHO HEXAGONAL NA COR AMADEIRADO. (VIDE PROJETO). MEDIDAS DE CADA UNIDADE: 35X16,50X30CM (CXPXH)
32	M32 = BANCO ENGROSSADO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI PÉ FECHADO EM MDF AMADEIRADO E 02 VÃOS ABERTOS PARA GUARDAR 04 CAIXAS EM MDF LISO CINZA. POSSUI ESTOFADO EM COURO

	SINTÉTICO NA COR CINZA. AS CAIXAS POSSUEM RECORTES ARREDONDADOS PARA PUXAR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS BANCO: 137X50X41CM (CXPXH). MEDIDAS CADA CAIXA: 30X48X20 CM (CXPXH)
33	M33 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 04 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO E PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 150X40X90CM (CXPXH).
LOTE II	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)	
34	M01 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 1 PORTA DE GIRO EM MDF AMADEIRADO, 17 PRATELEIRAS EXTERNAS EM MDF CINZA E 05 INTERNAS EM MDF BRANCO. PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO. INSTALAR PUXADORES DO TIPO ALÇA EM ALUMÍNIOE FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS: 238X60X219X277CM (CXPXLXH).
35	M02 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304. POSSUI 02 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 01 PRATELEIRA INTERNA EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 68X60X90CM (CXPXH).
36	M03 = APOIO PARA CPU EM MDF CINZA LISO. POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (VIDE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO). MEDIDAS: 30X50X12CM (CXPXH).
37	M04 = MESA EM "L" COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF MDF AMADEIRADO E SAIA EM MDF CINZA LISO (VIDE PROJETO). POSSUI TRÊS TORRES DE TOMADAS E TRÊS PASSA FIOS DE EMBUTIR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 258X178X60X80CM (CXLXPXH)
38	M05 = ARMÁRIO AÉREO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 04 PORTAS DE GIRO, 01 PORTA DE BASCULAR, 01 PRATELEIRA EXTERNA E 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DE GIRO DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, TODAS AS PORTAS DE BASCULAR DEVEM POSSUIR PISTÕES A GÁS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 262X40X80CM (CXPXH)
39	M06 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS. POSSUI 04 GAVETAS, 02 GAVETÕES E 06 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO E CINZA (VIDE PROJETO). POSSUI 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS OS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E

	TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 365X60X80CM (CXPXH).
40	M07 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS. POSSUI 03 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 119X60X90CM (CXPXH).
41	M08 = ARMÁRIO AÉREO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 03 PORTAS DE GIRO, 01 PRATELEIRA EXTERNA E 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. (VIDE PROJETO).TODAS AS PORTAS DE GIRO DEVEM POSSUIRDO BRADIÇAS COM AMORTECEDOR. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 119X35X80CM (CXPXH)
42	M09 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA. POSSUI 04 GAVETAS E 06 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 307X60X90CM (CXPXH).
43	M10 = ARMÁRIO AÉREO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 04 PORTAS DE GIRO, 02 PORTAS DE BASCULAR, 01 PRATELEIRA EXTERNA E 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DE GIRO DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, TODAS AS PORTAS DE BASCULAR DEVEM POSSUIR PISTÕES A GÁS. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 307X40X80CM (CXPXH)
44	M11 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA. POSSUI 04 GAVETAS E 06 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 250X60X90CM (CXPXH).
45	M12 = BANCADA BAIXA EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 COM ESPELHOS. POSSUI 08 GAVETAS EM MDF LISO CINZA (VIDE PROJETO). TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 204X62X80CM

	(CXPXH)
46	M13 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 1 PORTA DE GIRO EM MDF AMADEIRADO, 16 PRATELEIRAS EXTERNAS EM MDF CINZA E 07 INTERNAS EM MDF BRANCO. PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO. INSTALAR PUXADORES DO TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO E FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS: 250X60X138X277CM (CXPXLXH).
47	M14 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304. POSSUI 02 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 01 PRATELEIRA INTERNA EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE APOIO EM PORCELANA E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 68X60X90CM (CXPXH).
48	M15 = ARMÁRIO AÉREO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 03 PORTAS DE CORRER E 04 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DE CORRER DEVEM POSSUIR TRILHOS E SISTEMA COM AMORTECEDOR. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 190X40X100CM (CXPXH)
49	M16 = MESA EM "L" COM TAMPOS ENGROSSADOS EM MDF AMADEIRADO E SAIA EM MDF CINZA LISO (VIDE PROJETO). POSSUI UMA TORRE DE TOMADAS E UM PASSA FIO DE EMBUTIR (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 130X145X60X80CM (CXLXPXH).
50	M17 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 06 PORTAS DE GIRO EM MDF AMADEIRADO, 01 PRATELEIRA EXTERNA EM MDF CINZA E 03 INTERNAS EM MDF BRANCO. PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO. INSTALAR PUXADORES DO TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO E FECHADURA COM CHAVE. MEDIDAS: 138X42X240CM (CXPXH).
51	M18 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304 E REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA. POSSUI 08 PORTAS DE GIRO E 04 GAVETAS EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. INSTALAR CUBA DE AÇO INOX, EXPURGO EM AÇO INOX E TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 345X60X90CM (CXPXH).
52	M19 = ARMÁRIO AÉREO EM MDF LISO NA COR CINZA, MDF AMADEIRADO E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 06 PORTAS DE GIRO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. (VIDE PROJETO). TODAS AS PORTAS DE GIRO DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE PROJETO). MEDIDAS: 210X35X70CM (CXPXH)
53	M20 = BALCÃO BAIXO EM MDF LISO COR CINZA E MDF AMADEIRADO, INTERNO EM MDF BRANCO. TAMPO EM AÇO INOX AISI 304. POSSUI 04

	PORTAS DE GIRO E 04 GAVETAS EM MDF AMADEIRADO (VIDE PROJETO). POSSUI 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO, TODAS AS GAVETAS DEVEM POSSUIR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E INSTALAR PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 210X60X90CM (CXPXH).
54	M21 = PRATELEIRAS EM MDF AMADEIRADO E MDF LISO CINZA. POSSUI 11 PRATELEIRAS NA COR CINZA E LATERAIS ENGROSSADAS NA COR AMADEIRADO. (VIDE PROJETO). MEDIDAS DE CADA UNIDADE: 200X60X194CM (CXPXH).
55	M22 = PRATELEIRAS EM MDF AMADEIRADO E MDF LISO CINZA. POSSUI 18 PRATELEIRAS NA COR CINZA E LATERAIS ENGROSSADAS NA COR AMADEIRADO. (VIDE PROJETO). MEDIDAS DE CADA UNIDADE: 273X60X194CM (CXPXH)
56	M23 = BALCÃO BAIXO SUSPENSO EM MDF LISO COR CINZA E INTERNO EM MDF BRANCO. POSSUI 02 PORTAS DE BASCULAR EM MDF LISO CINZA (VIDE PROJETO). POSSUI TAMPO E ESPELHOS EM MÁRMORE, 02 CUBAS DE APOIO EM PORCELANA E 02 TORNEIRAS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TODAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR PISTÃO A GÁS E PUXADORES DO TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO (VIDE ESPECIFICAÇÕES). MEDIDAS: 215X52X64CM (CXPXH).
57	M24 = ARMÁRIO EM MDF LISO NA COR CINZA E RODAPÉ EM MÁRMORE (VIDE PROJETO). POSSUI 08 PORTAS DE GIRO EM MDF LISO CINZA E INTERNO EM MDF BRANCO. PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO. INSTALAR PUXADORES DO TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO E FECHADURAS COM CHAVE. MEDIDAS: 90X50X210CM (CXPXH)

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.
1.3 Os serviços objeto desta contratação é caracterizada como comum.
1.4 O **prazo de vigência** da contratação será de **04 (quatro) meses**, sendo possível a prorrogação do contrato, nos ditames da lei n° 14.133/21.
1.5 O fornecimento de bens e/ ou serviços é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.
1.6 O critério de julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade Pregão Eletrônico.
1.6.1 O objeto possui natureza indivisível sendo que a aquisição dos mobiliários deverá ser parcelada em lotes, considerando a qualidade, agilidade, padronização e eficácia na execução dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação está previsto do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 através da Secretaria de Saúde e Educação.
2.2 Fundamenta-se para a possibilidade da contratação de Pessoa Jurídica, com base na Lei nº 14.133/21, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados ao Centro do Autista Enair Celina Rasche e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer, do Município de São Miguel do Oeste/SC.
2.3 O Município de São Miguel do Oeste/SC mantém, na rede pública de saúde e educação, espaços que prestam serviços essenciais e de natureza distinta, mas que têm em

comum a dependência de ambientes funcionais, seguros e adequados ao público atendido e aos profissionais que neles atuam: o Centro do Autista Enair Celina Rasche, voltado ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24), que funciona em regime ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, como componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

2.4 No que se refere ao **Centro do Autista**, considerando se tratar de edificação recentemente construída, o Centro do Autista encontra-se ainda sem mobiliário, de modo que sua entrada em funcionamento depende da contratação. A qualidade do ambiente físico integra o próprio cuidado terapêutico: pessoas com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldade de organização espacial e maior risco de acidentes em ambientes com elementos soltos, quinas vivas, superfícies instáveis ou excesso de estímulos visuais.

2.4.1 O mobiliário de linha comercial, produzido em dimensões padronizadas, não se ajusta aos espaços projetados, nem permite a incorporação de soluções como cantos arredondados, fixação reforçada à estrutura, puxadores embutidos, travas de segurança, nichos para guarda de materiais terapêuticos fora do alcance visual dos usuários e padronização cromática de baixa estimulação, que é o que o local necessita no momento.

2.4.2 Sem esse mobiliário, as salas de atendimento terão que iniciar os trabalhos com improvisações que comprometem a segurança, a organização das atividades e a eficácia das intervenções, em descompasso com os direitos assegurados pela Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.5 Quanto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H)**, a demanda decorre da necessidade iminente de readequação dos espaços, com a reorganização de setores e fluxos de trabalho para melhor aproveitamento da área disponível e maior eficiência do atendimento.

2.5.1 Dentre os ambientes englobados na readequação estão: sala de enfermagem, sala de aplicação de medicação, sala de urgência e emergência, esterilização de materiais e áreas de apoio que possuem dimensões e pontos de instalação elétrica, hidráulica e de dados definidos pela edificação, de modo que somente a fabricação sob medida permite integrar o mobiliário à nova configuração dos ambientes.

2.6 A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de dotar o novo Centro do Autista de mobiliário projetado para seus ambientes, sem o qual a edificação não poderá operar adequadamente, e de viabilizar a readequação dos espaços da UPA 24 com elementos dimensionados para cada setor, o que não é alcançado, com a mesma qualidade, pela aquisição de móveis padronizados.

2.7 Considerando que na Prefeitura Municipal não há quadro de pessoal e mão de obra disponível para a execução destes serviços.

2.8 Considerando que a mão de obra especializada irá garantir mais qualidade e controle técnico para a execução destes serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Através das necessidades expostas neste Estudo Técnico, será realizado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fabricação e Instalação de Móveis sob Medida destinado ao destinados ao Centro do Autista Enair Celina Rasche e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24H).

3.2 O ciclo de vida do objeto da presente contratação aborda os requisitos econômicos, sociais e ambientais (Estudos Preliminares, Execução do Objeto, Operação, Manutenção), tendo em vista que a abordagem do ciclo de vida ingressa na pauta das obrigações administrativas.
3.3 Tendo em vista as etapas para o procedimento da realização da contratação de empresa, com o cumprimento ordenado das etapas previstas na legislação, dentre elas compreendendo a fase preliminar (objeto deste estudo), por intermédio da presente contratação, obtém-se a vantajosidade, demonstrando ser a solução mais adequada à Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deverá conter na proposta: Razão Social, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.
4.2 As licitantes deverão apresentar a proposta conforme o quadro elencado no item 1 deste termo.
4.3 Afim de que a contratação do presente certame licitatório ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda aos requisitos da proposta e da habilitação previstos no edital.
4.4 Os interessados, caso julguem necessário, poderão visitar os locais para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares da mesma, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido atestado de visita ao local da obra.
4.4.1 Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, haverá a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, anexa a este processo licitatório.
4.4.2 O atestado de avaliação prévia do local ou a declaração de que a licitante não vistoriou o local das obras e está ciente que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação jurídica, sob pena de inabilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O **prazo de vigência** do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e Ordem de Início dos Serviços.
5.1.2 As instalações dos móveis sob medida deverão ser realizadas nos seguintes endereços, com seu respectivo prazo para a execução dos serviços:
a) **Centro do Autista Enair Celina Rasche**, localizado na Rua Irmão Miguel Fidelis, n. 142, Bairro agostini, Município de São Miguel do Oeste/SC, sendo **90 (noventa) dias o prazo para realização dos serviços**;
b) **Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24H),** localizado na Rua Oiapoc, n. 99, bairro Agostini, Município de São Miguel do Oeste/SC, sendo **90 (noventa) dias o prazo para realização dos serviços;**
5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
5.3 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.4 O Objeto constante neste termo deverá ser fornecido em consonância das especificações do projeto técnico, sendo que todo e qualquer material que estiver em

desacordo com este termo e seus anexos, deverá ser substituído pela contratada sem ônus a contratante.

5.5 As características de cada mobiliário estão dispostas no projeto arquitetônico.

5.6 Na entrega dos itens/mobiliários, a empresa contratante, através do fiscal do contrato, irá avaliar, juntamente com responsável pela contratada, se cada item contém e está de acordo com as especificações acordadas no contrato.

5.7 Caso todos os itens estiverem de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto, permitindo a emissão da nota fiscal por parte da contratada.

5.8 No tocante aos serviços de instalação dos mobiliários, deverão estar embutidos todos os custos referentes ao deslocamento até o local em que será prestado os serviços, bem como, taxas, impostos, entre outros.

5.9 Os aspectos das instalações, como mangotes, sifão, terneiras, deverá ser adequado conjuntamente a coleta orçamentária, sendo de responsabilidade da contratada toda parte funcional do mobiliário que lhe compete, bem como, adequações das instalações elétricas que assim obtiver.

5.10 As características de cada mobiliário estão dispostas no projeto arquitetônico.

5.11 Das obrigações da Contratada

5.11 A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, realizar visita técnica in loco para medição precisa do ambiente, previamente à produção dos mobiliários, a fim de garantir o perfeito ajuste e adequação dos itens ao espaço físico destinado, bem como para realização de apontamentos e tirar suas dúvidas.

5.11.2 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal e de todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo que os equipamentos utilizados para a instalação dos móveis sob medida nas unidades educacionais, deveram estar em perfeitas condições de utilização.

5.11.3 Todas as despesas relacionadas a carregamento, transporte, descarregamento, entrega, instalação, entre outras correrão por conta da empresa contratada, sem ônus a contratante.

5.11.4 A empresa contratada deverá realizar todas as instalações, desde os serviços apurados na planilha orçamentária, até a instalações de água e esgoto.

5.11.5 A empresa deverá realizar manutenções/assistência técnica, durante o período de garantia, em todos os móveis que apresentarem algum defeito de sua fabricação, não gerando nenhum ônus a contratante.

5.11.6 Caso o objeto deste estudo não apresentar as especificações mínimas exigidas deste termo, a empresa contratada deverá efetuar sua troca em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, seguindo o descritivo deste termo de referência, respeitando o descritivo da licitação/contrato e sem ônus à municipalidade.

5.11.6.1 Caso a empresa não substitua os produtos no prazo estipulado, respeitando o descritivo do estudo técnico preliminar e termo de referência, a contratada poderá sofrer sanções administrativas.

5.11.7 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste Termo ou projetos deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

5.11.8 Repor sem ônus para a CONTRATANTE, todo material que apresentar algum defeito, independente da sua aceitação.

5.11.9 Somente poderão ser executados os serviços após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa.

5.11.10 A CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação dos mobiliários de forma planejada, cautelosa e tecnicamente adequada, considerando que os serviços serão

executados em unidades de saúde em pleno funcionamento, com atendimento contínuo ao público.

5.11.11 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

I. Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pacientes, servidores e demais usuários, evitando qualquer tipo de risco, acidente ou interferência indevida nas atividades da unidade;

II. Executar os serviços de forma a minimizar ruídos, poeira, resíduos e demais impactos, mantendo o ambiente limpo e organizado durante e após a instalação;

III – Respeitar os fluxos de atendimento das unidades, devendo, sempre que necessário, adequar horários e etapas de execução conforme orientação da fiscalização do contrato;

IV – Utilizar equipamentos, ferramentas e procedimentos adequados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente em ambientes sensíveis da área da saúde;

V – Isolar e sinalizar adequadamente as áreas em que estiver realizando a instalação, de modo a prevenir acidentes e garantir a continuidade segura dos atendimentos;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

5.12 Das obrigações da Contratante

5.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o termo de proposta.

5.12.2 Recusar o pagamento dos materiais/serviços que não estiverem de acordo com os especificados no projeto e no termo de referência.

5.12.3 Emitir as autorizações de fornecimento (AFs) para possibilitar a emissão das notas Fiscais.

5.12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e os materiais entregues.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada.
7.5 O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal, juntamente com os documentos necessários requeridos pela administração municipal, os quais serão especificados no edital de processo licitatório.
7.6 Vale ressaltar que somente serão aceitas notas que tiverem a especificação conforme descrito na autorização de fornecimento, com descrição, quantidades e valor unitário compatível ao solicitado e entregue.
7.7 O **pagamento** será efetuado **por estimativa do 20° (vigésimo) dia do mês**, após o recebimento, de acordo com o laudo da execução dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
7.8 Os pagamentos somente serão efetuados após o aceite do fiscal do contrato.
7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, especialmente quanto

à fabricação e/ou instalação de móveis sob medida. O atestado deverá evidenciar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, contemplando, sempre que possível, informações relativas ao tipo de material empregado, especificações dos mobiliários e demais características técnicas relevantes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 319.742,14 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), sendo:

a) Valor estimado para a fabricação e instalação dos móveis sob medida destinado ao **Centro do Autista Enair Celina Rasche:** R$ 170.239,14 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

b) Valor estimado para a fabricação e instalação dos móveis sob medida destinado a **Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24H):** R$ 149.503,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e três reais).

9.2 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, esta Secretaria promoveu a devida pesquisa de preços, visando à obtenção de parâmetros para a formação do valor estimado da contratação.

9.2.1 Todavia, cumpre destacar que o objeto em questão possui natureza específica e personalizada, tratando-se de móveis planejados/sob medida, elaborados conforme as necessidades particulares de cada local, o que restringe significativamente o universo de fornecedores aptos à elaboração de propostas.

9.2.2 Nesse contexto, foram obtidos orçamentos junto a empresas da região, totalizando 4 (quatro) cotações para o Centro de Atendimento ao Autista, para o qual foi utilizada a mediana dos valores obtidos, e 3 (três) cotações para a UPA, para a qual foi utilizada a mediana dos valores coletados, como parâmetros para a definição dos valores estimados e o lançamento do processo licitatório.

9.2.3 Ressalta-se que não foi possível a utilização de outras fontes de pesquisa, tais como painéis de preços públicos ou contratações similares, tendo em vista a inexistência de objetos com grau de similaridade suficiente, em razão da singularidade das especificações técnicas dos mobiliários sob medidas.

9.2.4 Dessa forma, justifica-se a utilização dos orçamentos disponíveis para fins de estimativa de preços, sendo que foram coletados através de empresas especializadas em mobiliário, sendo: Aliança Móveis (19.123.291/0001-33), Reimar Móveis (04.860.762/0001-19), Fábrica de móveis e esquadrias Erlo LTDA (04.408.607/0001-66) e Móveis Nei (02.941.461/0001-94).

9.3 Os orçamentos e planilhas orçamentárias estão anexos a este Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela seguinte dotação:

CENTRO AUTISMO (conforme Cronograma Físico-Financeiro):
No valor de R$ 153.931,90:
Gestão/Unidade: 05.002 -SETOR DE ENSINO
Fonte de Recursos: 61 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.710.3210.5022
Ação: 1.170 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDIFICAÇÃO DO AUTISMO

No valor de R$ 16.307,24 – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027
Gestão/Unidade: 05.002 -SETOR DE ENSINO
Fonte de Recursos: 61 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.1001
Ação: 1.170 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDIFICAÇÃO DO AUTISMO

UPA24h (conforme Cronograma Físico-Financeiro):
No valor de R$ 67.643,00:
Gestão/Unidade: 18.002 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIME
Fonte de Recursos: 23 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.634.7000.0007 - **Ação:** 1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UPA.

No valor de R$ 81.860,00 - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027
Gestão/Unidade: 18.002 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIME
Fonte de Recursos: 23 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.634.7000.0007 - **Ação:** 1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UPA.

ADRIANO STURMER
Secretário de Planejamento

ADRIANA REGINA PIAN
Secretária de Educação

CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Secretário de Saúde

CAMILA MALDANER LUCHINI
Secretária Adjunta de Planejamento

BRUNA CAROLINE MOSSMANN CENCI
Arquiteta e Urbanista

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202___.

_____
Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202___.

_____
Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202___.

_____
Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo) _____,
DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202___.

_____
Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

No dia ____ do mês de _____ do ano de **2026,** compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pelo **Sr. VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI, Prefeito Municipal** doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 65/2026 de 10 de novembro de 2026**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 118/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO CENTRO DO AUTISTA ENAIR CELINA RASCHE, LOCALIZADO NA RUA IRMÃO MIGUEL FIDELIS, BAIRRO AGOSTINI, N. 142, MATRÍCULA N. 55.682, E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H, LEONARDO WEISSHEIMER, LOCALIZADA NA RUA OIAPOC, N. 99, BAIRRO AGOSTINI, MATRÍCULA 38.475, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N. 201/2026, DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 65/2026**, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R$ ..... (.....), conforme as autorizações de fornecimento que passarão a ser integrantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Dos Recursos financeiros:

3.1.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação e Saúde,** classificadas e codificadas sob os números abaixo.

3.2. Da dotação orçamentária:
3.2.1. Organograma: **05 – Secretaria Municipal de Educação.**
3.2.1.1. Unidade: **002 – Setor de Ensino.**
3.2.1.1.1. Funcional: 12.361.0035.1.170 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDIFICAÇÃO DO AUTISMO.

3.2.1.1.1.1. Dotação: **(61)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**5022 –** EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO ESTADO - ART. 120-C CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Valor: R$ ..... (.....).

Para Exercício Financeiro de 2027
3.2.2. Organograma: **05 – Secretaria Municipal de Educação.**
3.2.2.1. Unidade: **002 – Setor de Ensino.**
3.2.2.1.1. Funcional: 12.361.0035.1.170 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDIFICAÇÃO DO AUTISMO.
3.2.2.1.1.1. Dotação: **(61)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**1001 –** EDUCAÇÃO - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. Valor: R$ ..... (.....).

3.2.3. Organograma: **18 – Secretaria Municipal de Saúde.**
3.2.3.1. Unidade: **002 – Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer.**
3.2.3.1.1. Funcional: 10.302.0428.**1.145** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UPA.
3.2.3.1.1.1. Dotação: **(23)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**0007 –** OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE. Valor: R$ ..... (.....).

Para Exercício Financeiro de 2027
3.2.4. Organograma: **18 – Secretaria Municipal de Saúde.**
3.2.4.1. Unidade: **002 – Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer.**
3.2.4.1.1. Funcional: 10.302.0428.**1.145** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA UPA.
3.2.4.1.1.1. Dotação: **(23)** 4.4.90.00.00.00.00.00.**0007 –** OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE. Valor: R$ ..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O **pagamento** será efetuado **por estimativa do 20° (vigésimo) dia do mês**, após o recebimento, de acordo com o laudo da execução dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
4.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
4.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

4.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
4.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco porcento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
4.7. Quando se tratar de obras ou de serviços de engenharia, caberá a empresa proceder com o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), sem necessidade de informar retenções na nota fiscal. Todavia, quando da última medição, a contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos para fins de comprovação da Regularidade sobre o Cadastro Nacional da Obra, objeto do contrato , sob pena de não recebimento da obra ou do serviço de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
5.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
5.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
5.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses,** de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo ***IPCA*** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. **O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:**

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.4 do presente Edital.
6.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
7.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.
7.2. A extinção do contrato poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
7.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o **prazo de 04 (quatro) meses,** contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.
8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital.**

9.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.
9.3. O **prazo máximo para a entrega do** objeto da licitação é de **90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
9.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:
10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;
10.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;
10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
10.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
10.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito**;
10.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
10.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
10.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
10.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
10.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega

dos produtos/serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
10.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
10.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.
10.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.
10.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
10.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital.
10.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
10.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
10.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
10.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.
18.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:
11.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
11.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.
11.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
11.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

11.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
11.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
11.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
11.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.
12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

_____
Nome:

CONTRATADA

_____
Nome:

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

_____
Nome:
Cargo:
OAB/SC:

MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO OESTE

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Dados da empresa
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
WhatsApp:
e-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):
Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato
Nome:
CPF:
Endereço:

Item	Qntd	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta:
Prazo de entrega:
Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202___.

_____
Nome do responsável legal da empresa e assinatura

Assinado digitalmente por VINICIUS ANTONIO PELISSARI
Papel: Parte
(CPF 058.614.669-43)
Data: 11/11/2026 14:40:48 -03:00
Assinado digitalmente por VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Papel: Parte
(CPF 704.332.669-53)
Data: 12/11/2026 09:08:27 -03:00